



PORTARIA Nº 142/2025-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais:

*CONSIDERANDO que a **Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;***

*CONSIDERANDO o estabelecido pela **SÚMULA 473 do STF**, segundo a qual "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", e, subsidiariamente, c/c o disposto pelo **art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99;***

*CONSIDERANDO o disciplinamento do **REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor dos **arts. 74, 111, 146 e 149, da LEI Nº 044/1997**, vigente até **setembro de 2015**, c/c os **arts. 86 e 108, da LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, dispondo, respectivamente, sobre **incorporação de tempo de serviço precário e licença prêmio;***

*CONSIDERANDO, que o **tempo de serviço prestado pela servidora a municipalidade mediante contratos temporários só tem serventia para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE**, enquanto o tempo de serviço prevalente para todos os efeitos é, **EXCLUSIVAMENTE**, o prestado a partir da efetividade/admissão do servidor;*

*CONSIDERANDO, os princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade dos atos e procedimentos constantes da pasta funcional da servidora, em conformidade ao **PARECER JURÍDICO/ASSESUR**, parte integrante desta Portaria;*

RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORAR, o tempo de serviço público prestado de forma precária, mediante contratos administrativos pela servidora pública, **MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS**, mat. nº 0177, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, compreendendo o período de **29/05/2000 a 04/04/2005**, no quantum de **1.735**(um mil, setecentos e trinta e cinco) dias, correspondente a **04(quatro) anos, 09(nove) meses e 04(quatro) dias, EXCLUSIVAMENTE**, para fins de **APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE;**



Art. 2º - CONVALIDAR, a LICENÇA PRÊMIO(ESPECIAL), COM AFASTAMENTO REMUNERADO, por 180 (cento e oitenta) dias, concedida a servidora pública MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS, já usufruída/gozada, durante o período de 01/01/2016 a 30/06/2016, nos termos da PORTARIA Nº 03/16, REVERTENDO-A, ao Primeiro Decênio, período compreendido entre 05/03/2005 e 04/03/2015, em conformidade ao ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015, atendendo aos princípios da oportunidade; supremacia do interesse público; da legalidade; da finalidade; da moralidade; da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Art. 3º - CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO a servidora pública MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS, mat. nº 0177, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, integrantes da Estrutura Organizacional e Administrativa desta municipalidade, correspondente ao Segundo Decênio, período compreendido entre 05/03/2015 e 04/03/2025, em conformidade ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 423/2015;

Art. 4º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO a referida servidora, para gozo da LICENÇA PRÊMIO acima circunstanciada, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/09/2025 e término em 31/01/2026, em conformidade a legislação estatutária supracitada, a oportunidade e a conveniência das partes;

**Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.**

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 08 de agosto de 2025.


Austriane Jerônimo dos Santos
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250812111900
Título	PORTARIA Nº 142/2025-GAPREF - INCORPORAR, CONVALIDAR E CONCEDER LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS. - 12 DE AGOSTO DE 2025.
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	12/08/2025 11:22
Data/hora autorização	12/08/2025 11:22
Data de circulação	13/08/2025
Diário Oficial	Edição nº 01298, data 13/08/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 13/08/2025 — Edição 01298. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250812111900&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 05/07/2026 00:50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250812111900**, intitulada **PORTARIA Nº 142/2025-GAPREF - INCORPORAR, CONVALIDAR E CONCEDER LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS. - 12 DE AGOSTO DE 2025.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 12/08/2025 11:22 | **Autorização:** 12/08/2025 11:22 | **Circulação:** 13/08/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01298, 13/08/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

PORTARIA Nº 142/2025-GAPREF - INCORPORAR, CONVALIDAR E CONCEDER LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS. - 12 DE AGOSTO DE 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250812111900&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 05/07/2026 00:50